

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação da Epagri, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que a Epagri realiza serviço de assistência técnica e extensão rural, sendo esse serviço de extrema importância no município;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21.

3. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO</u>

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	10	Mensal	Contratação da Epagri, para	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
			prestação de serviço de		
			Assistência Técnica e		
			Extensão Rural, contendo as		
			ações descritas no Plano		
			Anual de Trabalho (PAT).		

4.1. O valor total apresentado pela empresa Empresa de Pesquisa Agropecuraria e Extensão Rural de Santa Catarina, sob o CNPJ nº 83.052.191/0001-62, é o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - Sec.munic.de Agricultura e Meio Ambiente 0020.0606.0048.2027 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL 33390000000000000 - Aplicações diretas 01000000 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso XV, torna-se dispensável a licitação, quando na para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Empresa de Pesquisa Agropecuraria e Extensão Rural de Santa Catarina, sob o CNPJ nº 83.052.191/0001-62, com vistas a Contratação da Epagri, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), conforme especificado no presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Carlos Ferreira Prefeito Municipal